

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**, as quais compreendem o Balanço em 31 Dezembro de 2015, que evidencia um total de 5.764.919,98 euros e um total de fundos próprios de 5.309.503,79 euros, incluindo um resultado líquido de 58.359,72 euros, a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental, que evidenciam um total de 4.403.340,58 euros de despesa paga e um total de 9.688.676,39 euros de receita cobrada, do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação das demonstrações financeiras e dos mapas de execução orçamental, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Junta e o resultado das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos n.º 7 e 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras e mapas de execução orçamental estão isentos de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;



- a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e da regularidade financeira das transações efetuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, mediante disposições legais, a Junta encontrava-se abrangida pelo regime geral de prestação de contas das autarquias locais. Em conformidade com o artigo n.º 76 da Lei 73/2013, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, devem incluir a certificação legal das contas e um parecer sobre as mesmas, emitidos por um auditor externo. A Junta preparou, para o referido exercício, a prestação de contas em conformidade com o regime simplificado, não sendo este comparável com o atual regime, razão pela qual as demonstrações financeiras não apresentam comparativos. Não nos podemos, por isso, pronunciar sobre o efeito que eventuais distorções nos saldos iniciais possam ter na informação financeira do ano corrente.
8. O património da Junta apresenta um valor líquido de 540.385,41 euros. Não tendo sido, até à data, encetados procedimentos de inventariação física de imobilizado e considerando as inconsistências identificadas entre os mapas obtidos da aplicação informática de suporte e a informação contabilística, não nos foi possível efetuar procedimentos suficientes e apropriados com vista a conclusão sobre a existência, plenitude e valorização do imobilizado. Em face das condicionantes e limitações expostas, não consideramos estarem reunidas condições para nos pronunciarmos sobre a razoabilidade desta rubrica.

OPINIÃO

9. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos n.º 7 e 8 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da JUNTA DE ALVALADE em 31 Dezembro de 2015, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

RELATO SOBRE OS REQUISITOS LEGAIS

10. É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Leiria, 22 de Abril de 2016



TCC, SROC, Unipessoal, Lda. (Inscrita sob o n.º 260)

Representada por

Dra. Telma Carreira Curado, ROC n.º 1443

✱



Junta de Freguesia de Alvalade

Relatório sobre a situação económica e financeira

31 de Dezembro de 2015

Índice

1. Introdução	3
2. Âmbito	4
3. Limitações ao trabalho do auditor	5
4. Recomendações processuais.....	6
5. Procedimentos de auditoria.....	7
6. Execução orçamental	8
7. Demonstrações financeiras	22
8. Relatório de gestão.....	34
9. Conformidade de aspetos legais	35
10. Conclusões.....	35
I. Anexos	37



1. Introdução

No âmbito da Lei 73/2013, artigo n.º 76, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, devem incluir a certificação legal das contas e um parecer sobre as mesmas, emitidos por um auditor externo (Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas).

No artigo n.º 77 da mesma Lei encontram-se listadas as competências do auditor externo:

- Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- Participação aos órgãos competentes das irregularidades, bem como dos factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos;
- Verificação dos valores patrimoniais, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Elaboração e submissão semestral, aos órgãos executivo e deliberativo, de informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- Emissão de parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras (certificação legal das contas); e
- Pronúncio sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

A TCC – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. foi nomeada para a desempenho das funções de auditoria externa da Junta de Freguesia de Alvalade (subsequentemente designada por Junta), para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

De acordo com a Diretriz de Revisão / Auditoria (DRA) 873 – Autarquias Locais e Entidades Equiparadas, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, a revisão legal de conduz obrigatoriamente à emissão da certificação legal das contas, A certificação legal das contas obedece às disposições constantes da DRA 700 - Relatório de Revisão / Auditoria, com as adaptações previstas na DRA 873.



2. Âmbito

No relatório sobre a situação económica e financeira visa relatar as situações de maior relevância identificadas, ao nível das demonstrações financeiras e relatórios de execução orçamental da Junta de Freguesia de Alvalade, para o período findo em 31 de Dezembro de 2015.

De acordo com o POCAL, por ultrapassar movimento anual da receita igual ou superior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública, a Junta é obrigada a adotar o regime geral de prestação de contas e preparar os seguintes documentos:

- Balanço;
- Demonstração de resultados;
- Mapas de execução orçamental;
- Anexos às demonstrações financeiras; e
- Relatório de gestão.

Os procedimentos de auditoria efetuados basearam-se no disposto na DRA n.º 873 – Autarquias Locais e Entidades Equiparadas, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. De acordo com o parágrafo 16 da referida DRA, a informação sobre a situação económica e financeira é suportada com base nos seguintes procedimentos:

- Análise de cumprimento das disposições legais e estatutárias;
- Análise de rácios de execução orçamental;
- Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira; e
- Comparação dos valores orçamentados com os valores executados.

Deste modo, apresentam-se, neste relatório, os montantes das rubricas orçamentais de maior expressão, e evidenciam-se os aspetos e fatos mais relevantes do exercício, para que se permita, aos órgãos competentes, efetuar uma análise crítica à execução orçamental da Junta.

As situações aqui descritas são resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que assumiram a natureza, a extensão e a tempestividade que considerámos adequadas.

No decorrer do trabalho foram efetuadas algumas recomendações de melhoria, nomeadamente sobre questões processuais e contabilísticas, por forma a aumentar o rigor da informação financeira,



orçamental e patrimonial, melhorar a qualidade do controlo interno e, conseqüentemente, aumentar a fiabilidade da informação relatada. *Vide* § 4.

Consideramos ser da responsabilidade da Junta:

- A preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites pelo POCAL;
- A adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- A manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
- A comunicação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou o resultado da entidade.

A nossa responsabilidade consiste na verificação da informação financeiras contida nos documentos atrás referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional independente baseado no nosso trabalho.

3. Limitações ao trabalho do auditor

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, a Junta encontrava-se abrangida no regime geral de prestação de contas das autarquias locais, tendo, no entanto, preparado os documentos de prestação de contas de acordo com o regime simplificado. O regime geral de prestação de contas é substancialmente diferente do regime simplificado, por incluir necessariamente a prestação de contas numa ótica de contabilidade patrimonial, de acordo com os princípios contabilísticos preconizados pelo POCAL.

Por ausência de comparabilidade entre os dados contabilísticos e financeiros para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2015, a Junta optou por não incluir dados comparativos nas demonstrações financeiras.

De acordo com a DRA 500 – Saldos de Abertura, parágrafo 7, “quando assume pela primeira vez o compromisso de revisão/auditoria, o revisor/auditor deve dar conhecimento ao órgão de gestão que os saldos de encerramento das contas do balanço e o resultado do exercício podem eventualmente vir a estar substancialmente afetados por incorreções dos saldos de abertura, o que poderá ter implicações na expressão da sua opinião.” De acordo com o parágrafo 18 da mesma norma, no caso de “(...) não puderem superar a incerteza quanto à adequação dos saldos de abertura ou quando a mesma não puder ser superada ou reduzida a proporções não significativas, a certificação/relatório, no que respeita aos saldos de abertura, deve incluir (..) uma opinião com reservas por limitação de âmbito (...).



Tendo em conta a alteração substancial ao reporte financeiro e contabilístico da Junta, e atentando ao disposto na DRA 500, não nos podemos pronunciar sobre o efeito que eventuais distorções nos saldos iniciais possam ter na informação financeira do ano corrente. Deste facto decorre a inclusão de uma reserva por limitação de âmbito na certificação legal das contas emitida.

4. Recomendações processuais

Conforme foi anteriormente referido, no decorrer do trabalho foram efetuadas algumas recomendações sobre questões processuais e contabilísticas, por forma a aumentar o rigor da informação financeira, orçamental e patrimonial da Junta. A sua maioria constituíram sugestões relativas à apresentação das demonstrações financeiras na ótica da contabilidade patrimonial. Reiteramos a necessidade de revisão de processos e procedimentos, que vise garantir que esta informação compreende todos os pressupostos do normativo contabilístico em vigor, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e os requisitos necessários à prestação de contas no regime geral.

Das recomendações efetuadas, destacamos:

Especialização dos exercícios

De acordo com o princípio da especialização dos exercícios, apresentado no POCAL, na secção 3.2., alínea d), os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. A Junta deverá, por isso, continuar a encetar esforços no sentido de garantir a especialização dos exercícios, ou seja, no final de cada período deverão ser registados acréscimos de custos para os serviços prestados mas ainda não faturados pelos fornecedores, diferidos os custos pagos antecipadamente face à data de prestação de serviços, acrescidos os proveitos relativos a receitas do período ainda não recebidas e, finalmente, diferidos os proveitos decorrentes de receita recebida antecipadamente.

Neste âmbito, foi sugerido por nós um conjunto de ajustamentos às demonstrações financeiras, registados na íntegra pela Junta, pelo que recomendamos que seja revisto o processo interno de fecho de contas.

Registo de movimentos em contas agregadoras

Identificámos um conjunto significativo de registos de transações do ano efetuados em contas agregadoras e que, por isso, não deveriam receber este tipo de movimentos. Destacam-se centenas de transações registadas ao longo do ano nas contas agregadoras 221 – Fornecedores C/C e 211 –

Cientes C/C. Este facto limita substancialmente o trabalho reconciliação de saldos e transações registados pela Junta, com a informação obtida diretamente de clientes e fornecedores.

Recomendamos que seja criado um controlo aplicacional que impeça o registo de transações em contas agregadoras.

Reconciliações bancárias

Verificámos que as reconciliações bancárias não se encontram a ser preparadas com a regularidade desejável. Para o processo de fecho com referência a 31 de Dezembro de 2015, houve necessidade de recuperar vários meses de registos bancários, por forma a identificar erros e omissões, procedendo, depois disso, às respetivas regularizações.

Em face da importância deste controlo, recomendamos que ele se cumpra, impreterivelmente, todos os meses do ano e para todas as contas bancárias.

5. Procedimentos de auditoria

O nosso trabalho abrangeu, entre outros, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- i) Reuniões com os representantes do Órgão Executivo e responsáveis do Departamento Financeiro, para indagação de factos relevantes ao contexto da Junta e à prestação de informação financeira;
- ii) Leitura e análise de atas, contratos e outros elementos que julgámos de interesse;
- iii) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Junta;
- iv) Verificação da conformidade entre as demonstrações financeiras e os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- v) Indagação para entendimento dos principais processos, com vista a identificação de riscos e preparação de resposta de auditoria adequada;
- vi) Realização de testes substantivos para as contas consideradas significativas, dos quais são exemplificativos os seguintes:
 - a. Análise de reconciliações bancárias e confirmação externa de saldos e outras informações relacionadas;
 - b. Obtenção de confirmações externas de saldos e transações do período para os principais clientes, fornecedores, outros devedores e outros credores. Execução de procedimentos alternativos em caso de não resposta;



- c. Obtenção de documentos que atestam a titularidade de ativos e recálculo das depreciações do exercício, com vista a conclusão sobre a existência e valorização de ativos fixos tangíveis;
- d. Análise da informação prestada no mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal e verificação da conformidade dos registos contabilísticos das responsabilidades nele evidenciadas;
- e. Confirmação do enquadramento fiscal da Junta em sede dos vários impostos, verificação do cumprimento de obrigações fiscais, análise das transações registadas e saldos evidenciados nestas contas no final do exercício. Verificação da situação fiscal da Junta e obtenção de certidões de não dívida;
- f. Análise da plenitude e valorização de provisões para riscos e encargos e outras provisões relativas a ativos registados;
- g. Análise de movimentos efetuados na rubrica de capitais próprios e da documentação que os suporta;
- h. Execução de procedimentos analíticos e verificação documental, por amostragem, de transações registadas no exercício, em contas de custos e proveitos;
- i. Reconciliação dos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa com a contabilidade, recálculo do grau de execução orçamental, verificação da conformidade e cumprimento das fases da despesa, entre outros detalhados na secção 6.8; e
- j. Indagação acerca da existência de eventos subsequentes ou outros factos relevantes, que possam ser passíveis de divulgação e/ou ajustamento nas demonstrações financeiras.

Nas secções que se seguem serão, oportunamente e sempre que se considerar relevante, apresentados mais detalhes sobre procedimentos de auditoria executados e principais conclusões.

6. Execução orçamental

Nesta secção serão apresentados dados da execução orçamental e destacadas informações consideradas relevantes a este nível. Os dados aqui apresentados contemplam o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015 e a análise apresentada baseou-se nos mapas de execução aqui anexos (*vide Anexo I*).

6.1 Execução orçamental – considerações gerais

O quadro abaixo visa apresentar as dotações de receita e de despesa, face à receita cobrada e despesa paga, com referência a 31 de Dezembro de 2015. O desvio mostrado corresponde às receitas estimadas não recebidas e às despesas orçamentadas não pagas. Apresenta-se, igualmente, o grau de execução orçamental geral da receita e da despesa.

31 de Dezembro de 2015	Previsões / Dotações corrigidas	Execução	Desvio	Grau de execução orçamental
Na posse do serviço	5 092 299,56 €	5 092 299,56 €	- €	100%
Receitas correntes	4 812 458,59 €	4 592 906,60 €	- 219 551,99 €	95%
Receitas de capital	2 000,00 €	3 470,23 €	1 470,23 €	174%
Total da receita	9 906 758,15 €	9 688 676,39 €	- 218 081,76 €	98%
Despesas correntes	7 053 182,24 €	4 023 768,57 €	- 3 029 413,67 €	57%
Despesas de capital	2 853 575,91 €	379 572,01 €	- 2 474 003,90 €	13%
Total da despesa	9 906 758,15 €	4 403 340,58 €	- 5 503 417,57 €	44%

O nível de execução da receita total situou-se nos 98%, enquanto que o nível de execução da despesa global se firmou em 44%. Analisar-se-á, de seguida, a despesa e a receita em maior detalhe.

A receita corrente arrecadada durante o ano de 2015 foi suficiente para dar cumprimento à despesa corrente e de capital executada, sem necessidade de recurso ao saldo de gerência.

Refira-se que a necessidade de incorporar, anualmente, o saldo de gerência, após aprovação de documentos de prestação de contas, resulta num reforço substancial do orçamento da despesa (1ª revisão orçamental). Os níveis de investimento efetivamente previstos e concretizados abaixo das expectativas resultam em execuções reduzidas do orçamento da despesa.

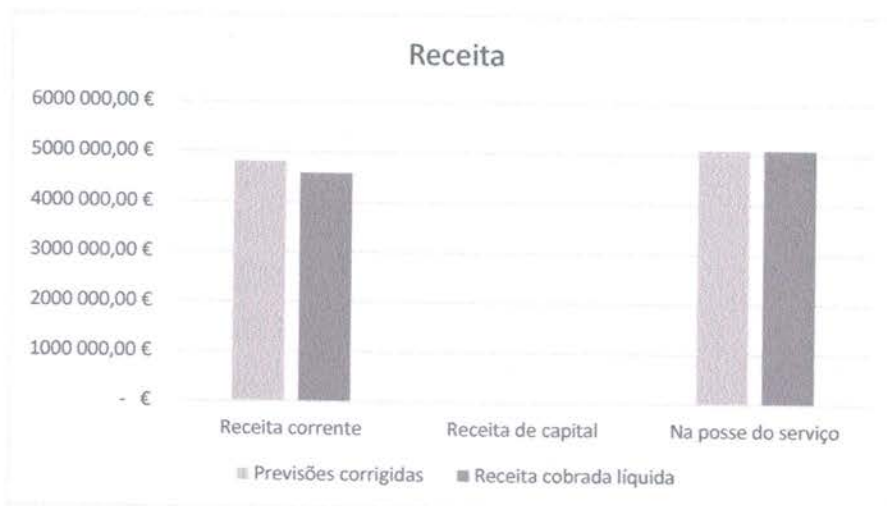
6.2 Execução orçamental da receita

No que respeita à execução orçamental da receita, com referência a 31 de Dezembro de 2015, esta subdivide-se de acordo com a tabela abaixo:

31 de Dezembro de 2015	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Receita corrente	4 812 458,59 €	4 592 906,60 €	- 219 551,99 €	95%
Receita de capital	2 000,00 €	3 470,23 €	1 470,23 €	0%
Na posse do serviço	5 092 299,56 €	5 092 299,56 €	- €	100%
Total - Receita	9 906 758,15 €	9 688 676,39 €	- 218 081,76 €	98%

A execução da receita global, incluindo saldo na posse do serviço, mostra-se aquém das expectativas, firmando-se em 98%. A receita corrente apresentou-se cerca de 220.000 € abaixo das previsões corrigidas. A receita de capital mostra-se pouco significativa, face à receita corrente e receita global. O saldo de gerência, apresentado na rubrica "Na posse do serviço anterior" foi, como seria de esperar, executado na íntegra.

A receita prevista e executada apresenta-se graficamente da seguinte forma:



Conforme foi acima mencionado, a execução da receita corrente mostrou-se abaixo do previsto. Esta representa 47% da receita total cobrada, sendo que o remanescente corresponde, sobretudo, ao saldo de gerência, já que a receita de capital que a Junta orçamenta e executa no ano são bastante reduzidas. Veja-se representação gráfica abaixo.





Detalha-se, de seguida, a receita corrente por classe:

Receita Corrente	Previsões corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
01. Impostos directos	41 500,00 €	68 680,56 €	27 180,56 €	165%
02. Impostos indirectos	5 501,57 €	1 816,59 €	- 3 684,98 €	0%
03. Contribuições SS, CGS e ADSE	- €	- €	- €	0%
04. Taxas, multas e outras penalidades	516 035,83 €	583 335,24 €	67 299,41 €	113%
05. Rendimentos de propriedade	50 000,00 €	48 546,09 €	- 1 453,91 €	97%
06. Transferências correntes	4 194 921,19 €	3 882 081,34 €	- 312 839,85 €	93%
07. Vendas de bens e serviços correntes	4 000,00 €	7 432,30 €	3 432,30 €	186%
08. Outras receitas correntes	500,00 €	1 014,48 €	514,48 €	203%
Total - Receita corrente	4 812 458,59 €	4 592 906,60 €	- 219 551,99 €	95%

O nível de execução da receita corrente firma-se em 95%. A reduzida execução das transferências correntes determina o desempenho global da receita corrente, uma vez que esta se mostra substancialmente inferior ao que havia sido previsto, firmando-se em 93%, cerca de 313.000 € abaixo das previsões iniciais. A reduzida execução das transferências correntes é parcialmente compensada por uma execução superior a 100% nas rubricas de impostos directos e taxas, multas e outras penalidades.

A receita cobrada líquida corresponde aos recebimentos efetivos que ocorreram no ano.

O saldo da receita por cobrar apresentado no controlo orçamental da receita é de 45.573,06 € e corresponde receita de IMI e taxas relativas a mercados e feiras, referentes ao exercício de 2015, mas apenas recebidas em 2016. O valor aqui inscrito corresponde às dívidas a receber apresentadas no balanço, em rubricas de contas a receber de clientes e outros devedores.

As transferências correntes representam 87% da receita global orçamentada e 85% da receita global cobrada. São recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida. As transferências correntes desagregam-se por sector e unidade institucional.

Sendo esta a principal fonte de receita corrente da Junta, apresenta-se abaixo a sua decomposição nas principais rubricas:

Transferências correntes	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
DGAL - Recursos Financeiros	3 774 938,19 €	3 424 938,19 €	- 350 000,00 €	91%
Fundo de Financiamento das Freguesias	307 983,00 €	307 983,00 €	- €	100%
Protocolo – Escolas e Jardins de Infância	72 000,00 €	122 443,90 €	50 443,90 €	170%
DGAL - Regime de permanência	18 000,00 €	19 833,24 €	1 833,24 €	110%
CML - Protocolo Delegação de Competências - FE	15 000,00 €	- €	- 15 000,00 €	0%
CML - Recenseamento Eleitoral e Eleições	7 000,00 €	6 883,01 €	- 116,99 €	98%
Total - Receita	4 194 921,19 €	3 882 081,34 €	- 312 839,85 €	93%

Desta rubrica, destacam-se as seguintes categorias de receita:

- DGAL – Recursos Financeiros, que inclui receitas que decorrem da Lei n.º 56/2012, na qual é regulada a reorganização administrativa de Lisboa, através da definição de um novo mapa da cidade e quadro específico de competências, transferidas da CML para as Juntas de Freguesia do conselho. O valor inscrito nesta rubrica, a título orçamental, cumpre o disposto na Lei n.º 56/2012. O valor executado compreende ajustamentos que resultado do Orçamento de Estado de 2015. Ou seja, o Estado, através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), atribuiu uma verba à Junta, sendo que, a previsão inicial corresponde ao valor estipulado na Lei n.º 56/2012. No entanto, a atualização dos recursos financeiros cedidos às autarquias locais, que decorreu da Lei n.º 85/2015, reduz o valor atribuído para o montante efetivamente recebido. Foram recebidas 3 parcelas iguais, no valor de 950.340,00 €, tendo sido recebida, em Outubro de 2015, a parcela final, no valor de 573.918,19 €. Este facto justifica uma execução de 91%.
- Fundo de Financiamento das Freguesias, que decorre do facto de o regime das finanças locais, estabelecido por lei, visar uma justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau. A participação das freguesias nos impostos do Estado encontra-se definida na Lei n.º 73/2013, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. No ano de 2015, o montante a atribuir a cada freguesia consta do Mapa XX anexo à Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015 - LOE/2015. Este foi executado na íntegra, através do recebimento de trimestral de montantes que perfizeram um total de 307.983 €; e



- Protocolo – Escolas e Jardins de Infância, que resulta da delegação de competências, segundo o qual a Câmara Municipal de Lisboa atribui competências à Junta, financiando-as por esta via. As transferências recebidas no âmbito deste protocolo foram cerca de 122.443,90 € superiores ao que havia sido estimado.

Estas três rubricas de receita representam cerca de 99% da receita de transferências correntes liquidadas e 84% da receita corrente total obtida.

Para além da principal categoria da receita corrente acima comentada, as transferências correntes, existem outras rubricas, das quais destacamos:

- Impostos diretos, que inclui unicamente a receita de IMI, no valor de 68.680,56 €. Este montante inclui a receita mensal para o período compreendido entre Dezembro de 2014 e Novembro de 2015, que corresponde à receita efetivamente recebida no exercício. A receita de IMI de Dezembro de 2015, apenas recebida em 2016, foi aqui registada, transitando para 2016 como receita por liquidar, no valor de cerca de 20.000 €;
- Taxas e multas, que inclui pagamentos de licenças e taxas específicas das autarquias locais, cobrados no âmbito da cedência de atestados, espaços em mercados e feiras, ocupação de via pública, licenciamento de canídeos, entre outros. O valor cobrado em 2015 foi superior à previsão, tendo esta rubrica uma execução de 113%; e
- Rendimentos de propriedade, a qual contempla montantes recebidos relativos juros de depósitos a prazo.

Tal como foi atrás referido, a receita de capital é pouco relevante, correspondendo, apenas a reposições não abatidas em pagamentos, conforme se pode visualizar na tabela abaixo:

Receita de capital	Previsões corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
09. Venda de bens de investimento	- €	- €	- €	0%
10. Transferências de capital	- €	- €	- €	0%
11. Ativos financeiros	- €	- €	- €	0%
11. Passivos financeiros	- €	- €	- €	0%
13. Outras receitas de capital	- €	- €	- €	0%
14. Recursos próprios comunitários	- €	- €	- €	0%
15. Reposições não abatidas nos pagamentos	2 000,00 €	3 470,23 €	1 470,23 €	0%
Total - Receita de capital	2 000,00 €	3 470,23 €	1 470,23 €	0%

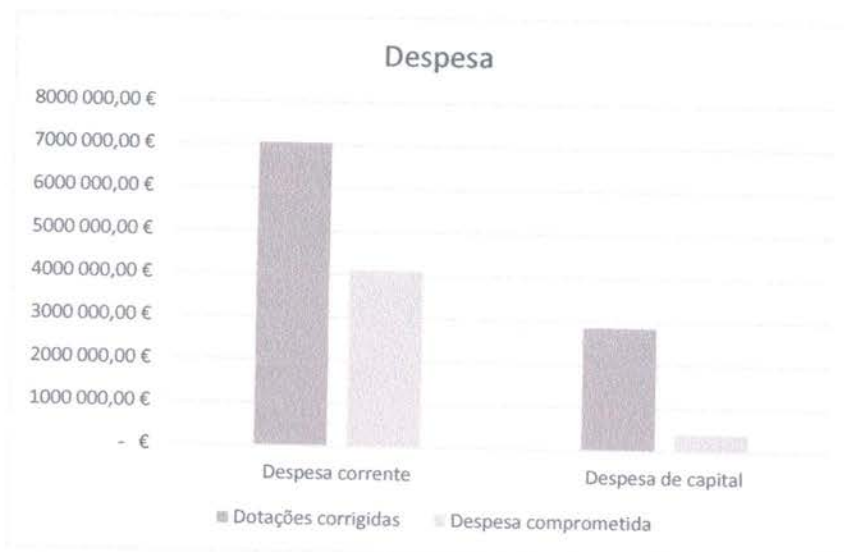
6.3 Execução orçamental da despesa

A execução orçamental da despesa, com referência a 31 de Dezembro de 2015, apresenta-se da seguinte forma:

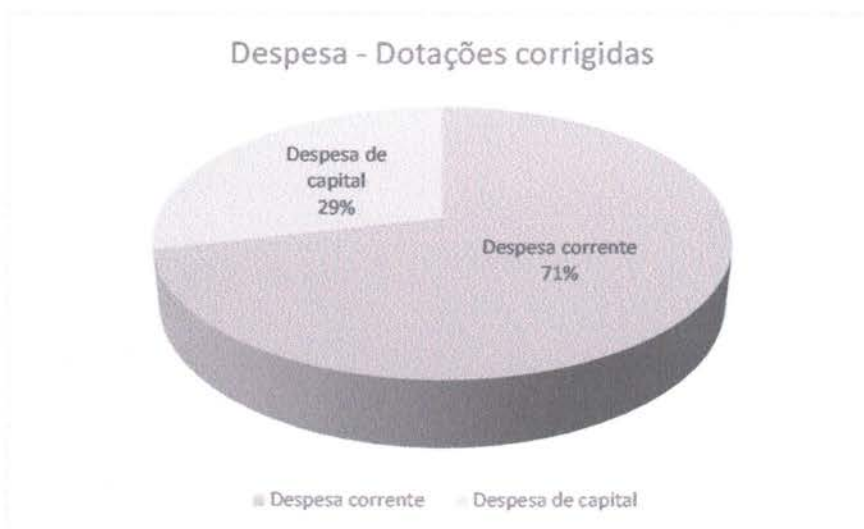
31 de Dezembro de 2015	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
Despesa corrente	7 053 182,24 €	4 109 970,10 €	4 023 768,57 €	86 201,53 €	58%	57%
Despesa de capital	2 853 575,91 €	397 577,20 €	379 572,01 €	18 005,19 €	14%	13%
Total - Despesa	9 906 758,15 €	4 507 547,30 €	4 403 340,58 €	104 206,72 €	45%	44%

Calculando o grau de execução orçamental da despesa global com base nos pagamentos do exercício, esta firma-se em cerca de 44%. No entanto, refira-se que, quando consideramos a despesa comprometida, o grau de execução orçamental aumenta ligeiramente, de 44% para 45%. Os compromissos por pagar representam (i) as dívidas a fornecedores que decorrem de serviços prestados e faturas emitidas, que não foram liquidadas pela Junta até 31 de Dezembro de 2015, por ainda não estarem vencidas; e/ou (ii) compromissos assumidos com fornecedores, relativos a serviços ainda não prestados e, por isso, não faturados nem pagos ao fornecedor.

Apresenta-se, graficamente, a comparação entre dotações orçamentais e despesa comprometida, para as despesas correntes e de capital:



No que respeita ao orçamento global da despesa (dotações corrigidas), a despesa corrente representa cerca de 71% da despesa total orçamentada e a despesa de capital corresponde a 29% desta (vide gráfico abaixo).



Esta ponderação altera-se ligeiramente quando nos referimos à despesa paga no período, uma vez que a execução da despesa de capital se mostrou bastante inferior ao esperado. Veja-se graficamente:



O detalhe da execução orçamental da despesa corrente apresenta-se de seguida:

Despesas Correntes	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
01. Despesas com pessoal	2 238 005,54 €	2 014 673,88 €	1 997 773,81 €	16 900,07 €	90%	89%
02.01 Aquisição de bens	234 078,83 €	150 360,53 €	144 424,65 €	5 935,88 €	64%	62%
02.02 Aquisição de serviços	3 975 005,42 €	1 663 900,70 €	1 606 992,08 €	56 908,62 €	42%	40%
03. Juros e outros encargos	20 000,00 €	17 375,03 €	16 571,07 €	803,96 €	0%	0%
04. Transferências correntes	463 003,84 €	162 359,48 €	156 759,48 €	5 600,00 €	35%	34%
05. Subsídios	- €	- €	- €	- €	0%	0%
06. Outras despesas correntes	123 088,61 €	101 300,48 €	101 247,48 €	53,00 €	82%	82%
Total - Despesa corrente	7 053 182,24 €	4 109 970,10 €	4 023 768,57 €	86 201,53 €	58%	57%



A análise do quadro supra permite-nos constatar que não existe diferença substancial entre o nível de execução da despesa paga, que se firma, a esta data, em 57%, e o grau de execução de despesa comprometida, que se apresenta em 58%. Ainda assim, esta diferença traduz o nível de compromissos assumidos não liquidados, concluindo-se, deste modo, que cerca de 86.201,53 € dos compromissos assumidos apenas serão pagos em períodos posteriores. Refira-se que este montante não corresponde a dívidas a pagar a fornecedores, conforme apresentado no balanço, uma vez que poderão existir compromissos assumidos cuja dívida não terá sido titulada pela emissão de fatura.

As despesas com o pessoal incluem remunerações processadas para o pessoal dos quadros, encargos com remunerações, gastos com seguros, entre outros. Esta rubrica representa cerca de 49% das despesas correntes comprometidas e cerca de 50% da despesa corrente paga. Refira-se que os gastos com o pessoal incluem encargos que decorrem de contribuições a cargo da entidade patronal relativas a Segurança Social, ADSE e Caixa Geral de Aposentações.

No que respeita à aquisição de bens, esta corresponde a 4% dos compromissos correntes assumidos e despesa corrente paga. Nesta rubrica está incluída a compra de material de escritório, livros e documentação técnica, artigos para oferta, combustíveis, artigos de decoração, material de limpeza, equipamentos diversos, entre outros.

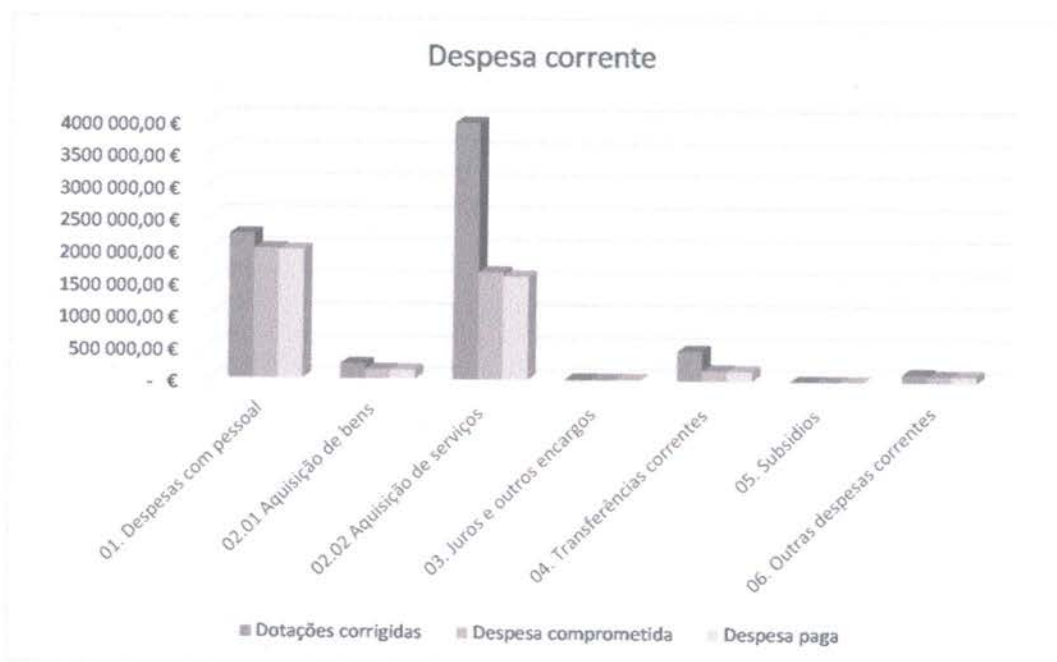
Cerca de 40% da despesa corrente comprometida e cerca de 40% da despesa corrente paga destinaram-se à aquisição de serviços. Esta rubrica inclui despesas de comunicação, assistência técnica, locação, conservação e reparação, e, sobretudo, serviços prestados no âmbito das competências da Junta, como manutenção de espaços verdes, habitação e reabilitação urbana, sinalização, serviços desportivos, serviços prestados no âmbito da educação e saúde, serviços sociais, entre outros.

Finalmente, destacam-se as transferências correntes, representando 4% da despesa corrente comprometida e 4% da despesa corrente paga, sendo que esta rubrica contempla importâncias pagas a organismos e entidades, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta à Junta. Aqui incluem-se transferências efetuadas no âmbito de programas de apoio financeiro genérico a associações da freguesia, bem como apoio financeiro concreto para ações desenvolvidas durante o ano, como o sarau de final de ano de escolas, a deslocação à 53ª *European Clubs Cup Cross Country*, a comemoração do 60º aniversário da EB1 S. Miguel, entre outros.

A repartição dos compromissos assumidos em despesas correntes, por tipo, encontra-se ilustrada abaixo:



Na figura que se segue procede-se a uma comparação entre despesa corrente orçamentada, despesa corrente paga e despesa corrente comprometida, por categoria:



Conforme antecipado, as dotações corrigidas são sempre superiores à despesa comprometida que, por sua vez, é sempre igual ou superior à despesa paga. De destacar a diferença substancial entre a previsão e a despesa executada ao nível de contratos no âmbito de prestações de serviços.



No que se refere à execução orçamental das despesas de capital, estas apresentam o seguinte detalhe:

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
07. Aquisição de bens de capital	2 853 575,91 €	397 577,20 €	379 572,01 €	18 005,19 €	14%	13%
08. Transferências de capital	- €	- €	- €	- €	0%	0%
09. Ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	0%	0%
10. Passivos Financeiros	- €	- €	- €	- €	0%	0%
11. Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	0%	0%
Total - Despesa corrente	2 853 575,91 €	397 577,20 €	379 572,01 €	18 005,19 €	14%	13%

Com base no quadro supra, conclui-se que o grau de execução das despesas de capital com base nos compromissos é de 14% e que o índice de pagamentos destas é de 13%. Da despesa de capital paga, destaca-se a aquisição de bens de capital, que inclui a compra de computadores, impressoras e outros equipamentos informáticos para os serviços da Junta e espaço a seu cargo, mobiliário de escritório, material de transporte, entre outros.

De referir que os dados aqui apresentados relativos à aquisição de bens de capital deverão corresponder aos dados incluídos no PPI. Vide comentários em § 6.5.

6.4 Rácios receita / despesa

Listamos abaixo um conjunto de rácios cuja análise se considera relevante:

31 de Dezembro de 2015	Previsões / Dotações corrigidas	Execução
Grau de cobertura da despesa corrente pela receita corrente	68%	114%
Despesa		
Peso da despesa corrente na despesa total	71%	91%
Peso da despesa de capital na despesa total	29%	9%
Peso da despesa com o pessoal na despesa corrente	32%	49%
Peso da despesa com aquisição de bens e serviços na despesa corrente	60%	44%
Receita		
Peso da receita corrente na receita total	49%	47%
Peso da receita de capital na receita total	0%	0%
Peso das transferências correntes na receita corrente	87%	85%

Pela análise dos rácios supra, verifica-se que a Junta estimava que a receita corrente não fosse suficiente para fazer face à despesa corrente, havendo necessidade de recorrer ao saldo de Gerência anterior. Tal como foi acima explanado, este facto é resultado da necessidade de incorporar o saldo de



Gerência no orçamento da despesa, em revisão orçamental. Desta forma, a despesa orçamentada aumenta substancialmente, não sendo, na realidade, executada. Tendo em conta que a despesa corrente ficou substancialmente aquém das previsões efetuadas após a incorporação do saldo da Gerência em orçamento de despesa, este rácio firmou-se nos 114%.

A despesa corrente representa 91% da despesa paga total. A despesa com pessoal representa 49% do total das despesas correntes pagas, e os pagamentos de despesas com aquisição de bens e serviços se firmam em 44% da globalidade das despesas correntes pagas no período. A despesa de capital representa 9% da despesa total paga.

Conclui-se que a receita corrente representa 49% da receita total prevista e 47% da receita total executada e que as transferências correntes são a principal rubrica da receita corrente executada, conforme já havia sido anteriormente constatado, representando 85% da receita corrente cobrada.

6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI)

De acordo com o POCAL, "o plano plurianual de investimentos das autarquias locais, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa. (...) O mapa da execução anual do plano plurianual de investimentos apresenta a execução do respetivo documento previsional num dado ano, destacando o nível de execução financeira anual e global. Só podem ser realizados os projetos e/ou as ações inscritas no plano plurianual de investimentos e até ao montante da dotação em financiamento definido para o ano em curso."

No PPI são discriminados todos os projetos de investimento relativamente aos quais existam pagamentos durante o ano. Este mapa inclui as datas de início e conclusão prevista de cada projeto, os montantes pagos em anos anteriores, se for o caso, e os valores a executar em anos seguintes, bem como o valor a pagar no ano em causa.

No caso da Junta de Freguesia de Alvalade, os valores inscritos no PPI encontram-se incluídos no orçamento da despesa, na rubrica 07 - Aquisição de bens de capital.

Os valores inscritos no PPI são apresentados, no balanço, numa rubrica de imobilizado e, ainda, na demonstração dos resultados numa rubrica de custos e perdas, uma vez que nem toda a despesa aqui inscrita configura a definição de imobilizado, conforme previsto no POCAL.

De uma forma global, o PPI da Junta apresenta um grau de execução global de 11%. No que concerne à execução financeira anual, foram executados cerca de 13% dos montantes previstos para o exercício de 2015.

A parca execução do PPI da Junta deve-se, sobretudo:

- ao investimento estimado em máquinas e equipamentos de limpeza urbana, no valor de 307.000 €, sem qualquer compromisso assumido e despesa paga no ano, ao contrário das expectativas iniciais;
- aos investimentos diversos em parques e jardins, estimados em 770.000 €, dos quais 250.000 € estavam estimados para o ano de 2015, tendo o grau de execução se firmado em 0,36%;
- à construção do pavilhão polidesportivo de Telheiras sul, cuja execução global estimada é de 871.572 € e cuja execução global é de apenas 6%; e
- à construção do complexo desportivo rugby S, Miguel, cujo investimento estimado ascende a 903.000€, totalmente previstos para o ano, e sem qualquer execução.

Finalmente, quanto à apresentação do PPI, de referir que consideramos que o valor do PPI executado no ano deveria corresponder à execução da rubrica 07 - Aquisição de bens de capital, que consta no controlo orçamental da despesa.

6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental

6.6.1 Compromissos assumidos

De acordo com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, publicada pela Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, os compromissos assumidos decorrem da assunção da obrigação de efetuar pagamentos a terceiros. No caso de compromissos registados num ano económico, mas não pagos, podendo ter inclusive registo em passivos, contas a pagar ou mesmo em pagamentos em atraso, os mesmos transitam para o ano seguinte nos termos da Lei.

Esta informação é reportada mensalmente na plataforma informática criada para o efeito, o SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais). O valor dos compromissos assumidos aqui reportados são de 4.543.380,52 €, face a 4.507.547,30 €, informação apresentada no controlo orçamental da despesa. Recomendamos que a Junta proceda à correção da informação introduzida no SIIAL.



6.6.2 Pagamentos em atraso

De acordo com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, pagamentos em atraso são aqueles que se encontram apresentados nas contas a pagar e que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes. Com referência a 31 de Dezembro de 2015, a Junta apresenta pagamentos em atraso no valor de 35,65 €.

6.6.3 Fundos disponíveis e endividamento

A informação de fundos disponíveis que nos foi disponibilizada e reportada no SIIAL não se encontra em conformidade com os dados finais da contabilidade orçamental. Recomendamos que a Junta proceda à correção da informação introduzida no SIIAL.

O Artigo 55º da Lei 73 / 2013 apresenta as disposições legais que regulam o regime de crédito das freguesias. As freguesias podem contrair empréstimos de curto prazo, tendo estes que ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratadas. O seu montante não pode exceder 10% do FFF. Verificámos que, à mesma data, não existe endividamento externo que não cumpra estas condições.

6.7 Deveres de informação

De acordo com a informação extraída do sítio da internet da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), com recurso ao Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), a Junta tem os seus deveres de informação cumpridos, muito embora tenhamos concluídos que a informação reportada carece de atualização.

6.8 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental

De uma forma geral, foram executados os seguintes procedimentos:

- Reconciliação do controlo orçamental da receita com a contabilidade patrimonial, que inclui verificação da receita reconhecida em proveitos e verificação da apresentação da receita por cobrar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de guias de receita de vendas e prestações de serviços;
- Verificação dos protocolos subjacentes às transferências correntes obtidas e confirmação de recebimento efetivo de transferências correntes e de capital;

- Verificação da correta apresentação da receita, tanto no controlo orçamental da receita, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Reconciliação do controlo orçamental da despesa com a contabilidade patrimonial, que inclui a verificação da despesa reconhecida em custos e verificação da despesa por pagar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de documentos de execução de despesa e verificação de cumprimento das fases da despesa;
- Análise, por amostragem, de contratos celebrados com prestadores de serviços, e verificação de cumprimento de principais requisitos inscritos no Código da Contratação Pública;
- Verificação da correta apresentação da despesa, tanto no controlo orçamental da despesa, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Recálculo de taxa de execução da despesa e da receita; e
- Confirmação da conformidade da classificação orçamental (económica, funcional e orgânica).

Conforme foi acima referido, foi preparada uma reconciliação entre a contabilidade patrimonial e orçamental, tanto ao nível da despesa, como ao nível da receita, sem que fossem identificadas diferenças relevantes. Refira-se que as principais diferenças se relacionam com a especialização dos exercícios, ou seja, acréscimos e diferimentos de custos e proveitos, registados na contabilidade patrimonial, e não executados para efeitos de contabilidade orçamental, uma vez que se tratam se proveitos / custos não recebidos / pagos a 31 de Dezembro de 2015.

Não foram identificadas exceções ou outros assuntos passíveis de aqui serem mencionados. Não foram identificadas matérias relevantes que tenham influenciado a execução orçamental do período.

7. Demonstrações financeiras

Nesta secção são apresentados o balanço e demonstração de resultados da Junta, sintetizados os procedimentos executados nas rubricas mais significativas e apresentadas, por rubrica, as principais conclusões de auditoria.



7.1 Balanço – Ativo

	2015		
	AB	AP	AL
Ativo			
Imobilizado			
- Bens de domínio público	600,00 €	- €	600,00 €
- Imobilizações incorpóreas	- €	- €	- €
- Imobilizações corpóreas	1 059 956,49 €	520 171,08 €	539 785,41 €
- Investimentos financeiros	- €	- €	- €
Total - Ativo fixo	1 060 556,49 €	520 171,08 €	540 385,41 €
Circulante			
- Existências	- €	- €	- €
- Dívidas de terceiros MLP	- €	- €	- €
- Dívidas de terceiros CP			
Clientes	25 986,48 €	- €	25 986,48 €
Outros devedores	19 586,58 €	- €	19 586,58 €
- Estado e outros entes públicos	- €	- €	- €
- Depósitos em instituições financeiras e caixa	5 174 005,42 €	- €	5 174 005,42 €
- Acréscimos e diferimentos			
Acréscimos de proveitos	- €	- €	- €
Custos diferidos	4 956,09 €	- €	4 956,09 €
Total - Ativo circulante	5 224 534,57 €	- €	5 224 534,57 €
Total - Ativo	6 285 091,06 €	520 171,08 €	5 764 919,98 €

7.1.1 Imobilizado

O imobilizado da Junta apresentam-se, a 31 de Dezembro de 2015, da seguinte forma:

	Valor Bruto			
	Saldo inicial	Aumentos	Abates / Regularizações	Saldo final
Bens de domínio público	600,00 €	- €	- €	600,00 €
Imobilizações incorpóreas	- €	- €	- €	- €
Imobilizações corpóreas				
- Terrenos e recursos naturais	- €	- €	- €	- €
- Edifícios e outras construções	465 254,22 €	- €	- €	465 254,22 €
- Equipamento básico	146 836,29 €	117 757,13 €	- €	264 593,42 €
- Equipamento de transporte	55 222,76 €	41 465,04 €	- €	96 687,80 €
- Ferramentas e utensílios	42 564,19 €	365,83 €	- €	42 930,02 €
- Equipamento administrativo	131 248,93 €	11 939,59 €	- €	143 188,52 €
- Outras imobilizações corpóreas	21 717,72 €	- €	- €	21 717,72 €
Imobilizado em curso	- €	25 584,79 €	- €	25 584,79 €
	863 444,11 €	197 112,38 €	- €	1 060 556,49 €



Amortizações Acumuladas				
	Saldo inicial	Aumentos	Abates / Regularizações	Saldo final
Bens de domínio público	- €	- €	- €	- €
Imobilizações incorpóreas	- €	- €	- €	- €
Imobilizações corpóreas				
- Terrenos e recursos naturais	- €	- €	- €	- €
- Edifícios e outras construções	126 535,15 €	8 365,44 €	- €	134 900,59 €
- Equipamento básico	128 831,45 €	17 766,60 €	- €	146 598,05 €
- Equipamento de transporte	55 222,76 €	4 146,50 €	- €	59 369,26 €
- Ferramentas e utensílios	39 628,16 €	1 118,07 €	- €	40 746,23 €
- Equipamento administrativo	110 085,99 €	9 427,15 €	- €	119 513,14 €
- Outras imobilizações corpóreas	17 787,73 €	1 256,08 €	- €	19 043,81 €
Imobilizado em curso	- €	- €	- €	- €
	478 091,24 €	42 079,84 €	- €	520 171,08 €
Valor líquido contabilístico	385 352,87 €	155 032,54 €	- €	540 385,41 €

A atual orgânica da Junta resulta da agregação das antigas freguesias de Alvalade, Campo Grande e São João de Brito. Com a agregação, o património de cada Junta foi incorporado num único mapa de imobilizado. Desde o momento da agregação, em 2013, terão ocorrido diversas aquisições, transferências entre localizações e, possivelmente, abates. Por forma a atestar a existência de todos os itens de imobilizado e garantir a sua plenitude, consideramos que a Junta deveria ter efetuado um trabalho de inventariação do seu imobilizado em 2015, por forma a fazer refletir todos os bens e os bens que de facto existem na contabilidade. Esta necessidade acentua-se com a dispersão da localização de serviços e instalações.

Obtivemos, extraído da aplicação que suporta os registos de imobilizado, o “mapa por classificação POCAL”, cujos dados se encontram em conformidade com a informação da contabilidade. No entanto, tanto o “mapa síntese dos bens inventariados”, como a “listagem de aquisições” não reconciliam com a informação financeira apresentada no balanço.

No decorrer do ano de 2015, foram identificadas várias aquisições de imobilizado que, na prática, não configuram a definição de imobilizado corpóreo previsto no POCAL e que, por isso, deveriam ter sido registadas como custo do período. Os erros identificados no ano terão sido corrigidos na íntegra. No entanto, este facto, aliado à ausência de trabalho de inventariação do imobilizado, não nos permite desconsiderar a hipótese de constar, no ativo da Junta, bens de imobilizado que resultam de aquisições de exercícios anteriores e que, na verdade, não se configuram como tal.



No que respeita às amortizações, sendo estas calculadas com base no “mapa síntese dos bens inventariados”, não foi possível proceder ao seu recálculo, uma vez que, tal como foi acima referido, este relatório não se encontra em conformidade com a contabilidade.

Em face das condicionantes e limitações expostas, não consideramos estarem reunidas condições para nos pronunciarmos sobre a rubrica de imobilizado, pelo que foi incluída uma reserva por limitação de âmbito da certificação legal das contas da Junta.

7.1.2 Dívidas de terceiros - curto prazo

Esta rubrica apresenta-se, a 31 de Dezembro de 2015, da seguinte forma:

	31.12.2015
Dívidas de terceiros CP	
- Clientes	25 986,48 €
- Outros devedores	19 586,58 €
	45 573,06 €

O valor aqui apresentado corresponde à receita executada por cobrar incluída no controlo orçamental da receita. A dívida de clientes respeita a taxas faturadas ainda não pagas. O valor reportado em outros devedores corresponde ao IMI de Dezembro de 2015, apenas recebido em Janeiro de 2016.

Uma vez garantida a plenitude da receita e não existindo diferenças relevantes entre a informação bancária obtida e os saldos das rubricas de disponibilidades, concluímos que não foram identificadas diferenças de auditoria que decorram de erros ou omissões.

7.1.3 Depósitos em instituições financeiras e caixa

A 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica apresenta-se da seguinte forma:

	31.12.2015
Depósitos em instituições financeiras e Caixa	
- Caixa	1 567,34 €
- Depósitos em instituições financeiras	5 172 438,08 €
	5 174 005,42 €

Obtivemos confirmação externa de todos os saldos apresentados em depósitos em instituições financeiras, submetidas diretamente pelas instituições financeiras para o auditor, sem que fossem identificadas diferenças ou ajustamentos a reportar.



Analisámos as reconciliações bancárias, que não identificam diferenças relevantes entre a contabilidade e os registos bancários que não tivessem sido regularizadas no período subsequente.

Não foram identificados erros ou omissões passíveis de aqui serem reportados.

7.1.4 Custos diferidos

Foi garantida a correta especialização dos exercícios através do diferimento de gastos faturados por fornecedores e liquidados pela Junta, mas que respeitam a serviços prestados apenas em 2016. Este ajustamento constitui uma das diferenças entre a despesa, de acordo com registos da contabilidade orçamental, e os custos apresentados na contabilidade patrimonial.

Concordamos com o diferimento registado.

7.2 Balanço – Fundos Próprios e Passivo

	2015
Fundos Próprios e Passivo	
Fundos Próprios	
- Património	5 251 144,07 €
- Reservas legais	- €
- Doações	- €
- Resultados transitados	- €
- Resultado líquido do exercício	58 359,72 €
Total - Fundos Próprios	5 309 503,79 €
Passivo	
- Provisões para riscos e encargos	- €
- Dívidas a terceiros MLP	- €
- Dívidas a terceiros CP	
Fornecedores conta corrente	137 949,72 €
Fornecedores e imobilizado	14 037,55 €
Estado e outros entes públicos	48 471,29 €
Outros credores	12 321,86 €
- Acréscimos e diferimentos	
Acréscimos de custos	242 635,77 €
Proveitos diferidos	- €
Total - Passivo	455 416,19 €
Total - Fundos Próprios e Passivo	5 764 919,98 €

7.2.1 Fundos próprios

Tratando-se do primeiro ano de aplicação do regime geral de prestação de contas, a Junta apenas dispõe de saldo na conta 51 - Património. Este saldo corresponde à diferença entre o valor do ativo da Junta, com referência a 31 de Dezembro de 2014, e as suas responsabilidades à mesma data.



De acordo com a secção 2.7.3 - Resultado líquido do exercício do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo, mediante proposta fundamentada do órgão executivo. No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 - Resultados transitados e, quando houver saldo positivo na conta 59 - Resultados transitados, o seu montante pode ser repartido entre reforço do património e/ou constituição / reforço de reservas. É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 - Património corresponda a 20% do ativo líquido. Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 - Reservas legais, no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

A aplicação dos resultados de 2015, em 2016, deverá cumprir as considerações acima.

7.2.2 Dívidas a terceiros – curto prazo

Com referência a 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica apresenta-se como se segue:

	31.12.2015
Dívidas a terceiros CP	
- Fomecedores	137 949,72 €
- Estado e outros entes públicos	48 471,29 €
- Outros credores	
Fomecedores de imobilizado	14 037,55 €
Outras	12 321,86 €
	212 780,42 €

Para os saldos apresentados nas rubricas de fornecedores e fornecedores de imobilizado, foram executados os procedimentos que se seguem:

- Confirmação externa de saldos e transações;
- Análise de saldos contra-natura (saldos devedores em conta corrente);
- Análise ao corte de operações e especialização dos exercícios;
- Análise de passivos omissos (faturas de fornecedores não registadas em conta corrente nem por via de acréscimos de custos); e
- Análise de contratos que suportam as transações registadas e os serviços prestados.

Refira-se que foram identificados passivos omissos, ou seja, faturas emitidas por fornecedores e reportadas nos seus extratos, que não tinham sido registadas pela Junta, por terem sido recebidas no final do ano de 2015 ou no início do ano de 2016. Os passivos identificados que se encontram nestas condições foram incluído nos acréscimos de custos registados e comentados abaixo.



A 31 de Dezembro de 2015, os valores a pagar ao Estado decompõe-se seguinte forma:

	31.12.2015
Estado e outros entes públicos	
- Trabalho dependente	9 610,00 €
- Trabalho independente	5 470,68 €
- Predias	1 250,00 €
- Sobretaxa	728,00 €
- IVA	2 463,66 €
- ADSE	6 503,64 €
- Caixa Geral de Aposentações	6 613,31 €
- Segurança Social - Regime Geral	15 832,00 €
- Restantes impostos	- €
	48 471,29 €

Verificámos todas as transações registadas nesta conta, durante o ano de 2015, que foram confrontadas com dados reportados pela AT (Autoridade Tributária), Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE.

Obtivemos as certidões de não dívida da AT, Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações, tendo sido possível atestar que a Junta tem a sua situação tributária regularizada. Exceção feita para a Segurança Social, que apresentava uma dívida de cerca de 16.000 € em mora, relativa ao não pagamento das contribuições de Junho e Outubro de 2015, por lapso dos serviços. Esta questão foi regularizada em 2016, após deteção do erro.

Finalmente, no que respeita ao montante apresentado em outros credores, destacam-se as retenções efetuadas em contratos com fornecedores. De referir que as retenções e cauções são reportados no mapa de ordem.

7.2.3 Acréscimos de custos

A rubrica de acréscimos de custos decompõe-se, a 31 de Dezembro de 2015, da seguinte forma:

	31.12.2015
Acréscimos de custos	
- Remunerações a liquidar	172 449,98 €
- Serviços prestados	70 185,79 €
- Outros	- €
	242 635,77 €

O acréscimo de custos para remunerações a liquidar visa refletir o passivo e custo relativos a férias e subsídio de férias, cujo direito foi adquirido a 31 de Dezembro de 2015, mas que serão apenas pagos aos colaboradores no exercício seguinte.



O acréscimo para serviços prestados inclui serviços diversos prestados em 2015, mas cuja dívida apenas terá sido titulada pelo fornecedor em 2016.

Procedemos ao recálculo de todos os acréscimos de custos registados, tendo sido concluído pela sua correta valorização.

Não foram identificadas circunstâncias passíveis de registo de acréscimo que não tivessem já sido contempladas pela Junta. Concluimos, deste modo, pela plenitude destes passivos.

7.3 Demonstração de resultados

	2015
Custos e perdas	
Custo das mercadorias vendidas	- €
Fornecimentos e serviços externos	2 565 535,41 €
Custos com o pessoal	1 758 490,02 €
Transferências correntes concedidas	162 359,48 €
Amortizações do exercício	42 079,84 €
Provisões do exercício	- €
Outros custos e perdas operacionais	1 940,29 €
(A)	4 530 405,04 €
Custos e perdas financeiras	10 003,91 €
(C)	4 540 408,95 €
Custos e perdas extraordinários	- €
(E)	4 540 408,95 €
Resultado líquido do exercício	58 359,72 €
	4 598 768,67 €
Rendimentos e ganhos	
Vendas e prestações de serviços	- €
Impostos e taxas	581 156,40 €
Variação da produção	- €
Trabalhos para a própria entidade	- €
Proveitos suplementares	80 420,67 €
Transferências correntes e subsídios obtidos	3 882 081,34 €
Outros proveitos e ganhos operacionais	- €
(B)	4 543 658,41 €
Proveitos e ganhos financeiros	50 625,55 €
(D)	4 594 283,96 €
Proveitos e ganhos extraordinários	4 484,71 €
(F)	4 598 768,67 €
Resultados operacionais (B) - (A)	13 253,37 €
Resultados financeiros (D-B) - (C-A)	40 621,64 €
Resultados correntes (D) - (C)	53 875,01 €
Resultado líquido do exercício (F) - (E)	58 359,72 €



7.3.1 Fornecimentos e serviços externos

Verificámos documentalmente as rubricas de fornecimentos e serviços externos mais significativas, concluindo acerca da conformidade dos registos, quer para efeito da contabilidade patrimonial, quer para efeito de execução orçamental da despesa. Garantimos o corte de operações e a plenitude dos custos do exercício de 2015.

Os fornecimentos e serviços externos decompõe-se, a 31 de Dezembro de 2015, da seguinte forma:

	31.12.2015
Fornecimentos e serviços externos	
- Eletricidade	212 741,36 €
- Combustíveis e outros fluidos	48 202,75 €
- Água	209 894,60 €
- Ferramentas e utensílios	9 115,26 €
- Material de escritório	17 356,39 €
- Rendas e alugueres	94 800,63 €
- Comunicação	56 650,48 €
- Seguros	11 666,07 €
- Transporte do pessoal	6 781,90 €
- Honorários	401 225,95 €
- Conservação e reparação	172 412,29 €
- Publicidade	5 512,38 €
- Limpeza, higiene e conforto	117 383,88 €
- Trabalhos especializados	499 410,85 €
- Encargos de cobrança	7 828,95 €
- Serviços prestados no âmbito das competências da Junta	640 212,05 €
- Outros	54 339,62 €
	2 565 535,41 €

As rubricas mais expressivas dos fornecimentos e serviços externos, representando 77% destes, são:

- Eletricidade, no valor de 212.741,36 €, e água, no valor de 209.894,60 €. Ambas as rubricas incluem gastos nas várias delegações e instalações da Junta, de Dezembro de 2014 a Dezembro de 2015, uma vez que, decorrente da alteração do regime, a despesa de Dezembro de 2014 foi apenas registada no mês do seu pagamento;
- Honorários, no valor de 401.225,95 €, que inclui custos com funcionários da Junta em regime de avença, como professores, médicos, e outros prestadores de serviços;
- Trabalhos especializados, no valor de cerca de 499.410,85 €, que inclui gastos regulares com manutenção e assistência informática, serviços de acompanhamento e apoio jurídico, serviços de apoio contabilístico, auditoria financeira, entre outros; e



- Serviços prestados no âmbito das competências da Junta, no valor de cerca de 640.000 €, que inclui grande parte dos serviços que decorrem da delegação de competências, como a manutenção de espaços verdes, reparação e conservação de escolas, reparações no espaço público, sinalização, entre outros.

Os serviços prestados no âmbito das competências da Junta decompõe-se como se segue:

	31.12.2015
Serviços prestados no âmbito das competências da Junta	
Serviços desportivos	1 500,00 €
Serviços de educação	4 300,00 €
Manutenção e reparação do espaço público e equipamentos	75 118,73 €
Manutenção de espaços verdes	381 730,64 €
Sinalização	7 074,72 €
Manutenção em Escolas	52 205,71 €
Outros	118 282,25 €
	640 212,05 €

7.3.2 Custos com o pessoal

Os custos com o pessoal decompõe-se, a 31 de Dezembro de 2015, da seguinte forma:

	31.12.2015
Custos com o pessoal	
- Remunerações dos órgãos autárquicos	28 625,49 €
- Remunerações do pessoal	1 386 890,03 €
- Encargos sobre remunerações	334 018,89 €
- Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	3 067,43 €
- Outros custos com o pessoal	5 888,18 €
	1 758 490,02 €

Dos procedimentos de auditoria efetuados, que incluíram verificação da conformidade de informação entre o processamento de salários e os gastos registados, testes de razoabilidade à segurança social, entre outros. Não foram identificadas omissões ou erros.

Apenas de referir que a Junta iniciou o ano de 2015 com 74 colaboradores no seu quadro de pessoal, tendo havido apenas uma admissão ao longo do ano.

7.3.3 Transferências correntes concedidas

Esta rubrica decompõe-se, a 31 de Dezembro de 2015, conforme tabela abaixo:



	31.12.2015
Transferências e subsídios correntes. Prestações sociais.	
- Transferências correntes concedidas	158 731,48 €
- Subsídios correntes concedidos	1 000,00 €
- Prestações sociais	2 628,00 €
	162 359,48 €

Verificámos a conformidade entre os gastos aqui registados, a documentação que os suporta e os respetivos documentos de pagamento. Não foram identificados erros e/ou omissões.

7.3.4 Amortizações do exercício

Vide § 7.1.1.

7.3.5 Custos e perdas financeiras

Esta rubrica inclui custos decorrentes de comissões cobradas e outros serviços bancários e juros de mora por atraso de pagamento à segurança social, caixa geral de aposentações, ADSE e AT (Autoridade Tributária).

7.3.6 Proveitos operacionais

Os proveitos operacionais da Junta decompõe-se, a 31 de Dezembro de 2015, como se segue:

	31.12.2015
Prestação de serviços	- €
Impostos e taxas	
- Impostos diretos	88 267,14 €
- Impostos indiretos	1 816,59 €
- Taxas	491 072,67 €
Transferências correntes/de capital e subsídios obtidos	
- Orçamento do Estado	3 752 754,43 €
- Fundos e Serviços Autónomos	122 443,90 €
- Administração Autárquica	6 883,01 €
	4 463 237,74 €

Analisámos, numa base de amostragem, faturas e guias de receita emitidas, verificando a conformidade dos seus registos e, também, as suas liquidações. Testámos o corte de operações e garantimos que os dados da contabilidade patrimonial aqui espelhados se encontram consistentes com os dados da contabilidade orçamental. Obtivemos os protocolos que suportam as transferências correntes e certidões de liquidação de receita emitidas pela DGAL.



7.3.7 Proveitos suplementares

Com referência a 31 de Dezembro de 2015, os proveitos suplementares detalham-se da seguinte forma:

	31.12.2015
Proveitos suplementares	- €
- Aluguer de equipamentos	6 487,21 €
- Refaturação de água e eletricidade	73 933,46 €
	80 420,67 €

Relacionam-se, sobretudo, com gastos de eletricidade e água de mercados, inicialmente suportados pela Junta, mas refaturados aos arrendatários de espaços nestas localizações.

7.3.8 Proveitos e ganhos financeiros

Este montante corresponde, sobretudo, a juros de depósitos a prazo obtidos. Os dados da contabilidade patrimonial encontram-se em conformidade com a execução da receita, não existindo assuntos de auditoria a reportar.

7.3.9 Resultado líquido do exercício

O resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 apresenta-se como o valor de 58.359,72 €. Conforme foi mencionado no âmbito da execução orçamental da despesa e da receita, concluímos que a receita do período foi suficiente para financiar a execução da despesa, excedendo-a inclusivamente. Ainda que considerando as correções efetuadas no âmbito da contabilidade patrimonial, o resultado líquido gerado no exercício é positivo.

Refira-se que este resultado nunca corresponderá ao saldo de Gerência que transita para o exercício seguinte, devido, mais uma vez, às diferenças que decorrem dos acréscimos e diferimentos, que apenas constam nos dados patrimoniais.

7.4 Anexo às demonstrações financeiras

Conforme previsto no ponto n.º 8 do POCAL, a Junta procedeu à preparação de um Anexo às demonstrações financeiras, constituído por duas secções: a identificação da entidade e as notas às contas. Verificámos a conformidade da informação aí disposta, sem que haja qualquer comentário adicional a efetuar.

8. Relatório de gestão

Alvalade é uma das mais recentes freguesias de Lisboa, na sequência da reorganização administrativa que entrou em vigor em 29 de Setembro de 2013. A nova freguesia uniu as antigas freguesias de Alvalade, Campo Grande e São João de Brito, para além de pequenas parcelas de território anteriormente pertencentes às freguesias de Marvila e São Domingos de Benfica.

A freguesia abrange uma área de 5,34 km² e tem, de acordo com dados de 2011, 31.812 habitantes. O número de eleitores recenseados na freguesia é de 30.107.

A reorganização administrativa conferiu às juntas de freguesia novas competências, até então da responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa. Esta atribuição de novas competências foi acompanhada dos meios humanos, dos recursos financeiros e do património adequado ao desempenho dos serviços transferidos.

Das novas competências, destacam-se:

- Gestão, manutenção e limpeza dos espaços públicos e equipamentos, que inclui conservação e reparação de chafarizes e fontanários, gestão e manutenção de espaços verdes, manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano no espaço público, manutenção e conservação de pavimentos pedonais, aquisição, colocação e manutenção de placas toponímicas, limpeza de vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, gestão, conservação e reparação de equipamentos culturais e desportivos, gestão, conservação e reparação de estabelecimentos de ensino, entre outros;
- Habitação e intervenção comunitária, que inclui licenciamento de ruído, registo e licenciamento de caniços e gatídeos, licenciamento e exploração de máquinas de diversão, atribuição de licenciamento temporário para Santos Populares e para espetáculos culturais diversos, entre outros;
- Licenciamento de proximidade, incluindo atividades culturais e desportivas, políticas municipais de habitação, processos de realojamento, programas e projetos de ação social e projetos de intervenção comunitária.

O executivo da Junta efetua, no relatório de gestão, uma síntese da importância do documento e comenta os principais dados da execução orçamental do período, bem como da contabilidade patrimonial.



Verificámos a conformidade dos dados financeiros que aí constam relatório, sem que fossem detetadas diferenças a reportar.

9. Conformidade de aspetos legais

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os relatórios de execução orçamental e as demonstrações financeiras da Junta, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, não estejam isentos de matérias de incumprimento legal, que culminem em casos de incumprimento da lei e/ou distorções materialmente relevantes.

10. Conclusões

Decorrente dos procedimentos de auditoria efetuados e anteriormente sintetizados, foram incluídas duas reservas por limitação de âmbito na Certificação Legal das Contas emitida sobre as demonstrações financeiras e relatórios de execução orçamental da Junta. Os textos transcrevem-se de seguida:

- No exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, mediante disposições legais, a Junta encontrava-se abrangida pelo regime geral de prestação de contas das autarquias locais. Em conformidade com o artigo n.º 76 da Lei 73/2013, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, devem incluir a certificação legal das contas e um parecer sobre as mesmas, emitidos por um auditor externo. A Junta preparou, para o referido exercício, a prestação de contas em conformidade com o regime simplificado, não sendo este comparável com o atual regime, razão pela qual as demonstrações financeiras não apresentam comparativos. Não nos podemos, por isso, pronunciar sobre o efeito que eventuais distorções nos saldos iniciais possam ter na informação financeira do ano corrente;
- O património da Junta apresenta um valor líquido de 540.385,41 euros. Não tendo sido, até à data, encetados procedimentos de inventariação física de imobilizado e considerando as inconsistências identificadas entre os mapas obtidos da aplicação informática de suporte e a informação contabilística, não nos foi possível efetuar procedimentos suficientes e apropriados com vista a conclusão sobre a existência, plenitude e valorização do imobilizado. Em face das condicionantes e limitações expostas, não consideramos estarem reunidas condições para nos pronunciarmos sobre a razoabilidade desta rubrica.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Junta em 31 Dezembro de 2015, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Leiria, 22 de Abril de 2016



TCC, SROC, Unipessoal, Lda. (Inscrita sob o n.º 260)

Representada por:

Dra. Telma Carreira Curado, ROC n.º 1443



I. Anexos